



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO N° 099, DE 25 DE ABRIL DE 1969

Exclui da proibição contida no art. 1º do Decreto nº 1, de 8 de janeiro de 1969, a aquisição do material que menciona.

(D.O. de 30-04-1969)

 **VISUALIZAR  
NA ÍNTEGRA**

Autor

Governador do Estado de Goiás